

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 837 DE 08 DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento anual de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Tibau do Sul/RN, autorizado a abrir ao seu orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 790, de 28 de dezembro de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), quando a ele irá incorporar o projeto/atividade “**Construção do Ginásio na Comunidade de Umari**”, cujos detalhamentos estão especificados na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional que trata o artigo 1º proverá do excesso de arrecadação dessa respectiva fonte de recursos e/ou a anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis, e isso com fundamento no art. 43, Par. 1º da Lei Federal nº 4.320/1964, quando o detalhamento dessas respectivas fontes será demonstrado no ato da abertura do crédito de que trata o artigo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 08 de dezembro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

RELAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ INCLUÍDO NA LOA

Tabela I

Unidade	10 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Sub-função	8123 – Desporto Comunitário
Projeto/atividade	Construção do Ginásio na Comunidade de Umari
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 900.000,00
Fonte de receitas	1706.3110 – Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individual
Valor/R\$	R\$ 50.000,00
Fonte de receitas	1500.0000 - Recursos não Vinculados de Imposto
Total	R\$ 950.000,00

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 08 de dezembro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador: 146BA096

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/12/2023. Edição 3178
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>